**DECRETO Nº 112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“ALTERA O DECRETO 068, DE 14 DE JUNHO DE 2021, QUE EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.”**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 027 de 02 de julho de 1993, **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica acrescido o inciso XI ao Decreto nº 068, de 14 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“**XI.** 26 de setembro, domingo, feriado municipal de Aniversário do Município de Passo de Torres, será comemorado no dia 27 de setembro, segunda-feira, em decorrência do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 27 de 02 de julho de 1993, cujo texto dispõe que “todos os anos, quando ocorrer sua coincidência em final de semana (sábado ou domingo) ou outro feriado qualquer, terá sua comemoração, no primeiro dia útil da respectiva semana”.

**Art. 2o** – Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 15 de setembro de 2021.

**Valmir Augusto Rodrigues**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 15 de setembro de 2021.

**Antonio Scheffer Silveira**

Secretário de Administração e Finanças